

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.965 – DE 16 DE MAIO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Rotary Club de Araxá Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade possuidora do CNPJ nº 03.863.385/0001-09, declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 4.298, de 01 de dezembro de 2003, com sede à Avenida Geraldo Porfírio Botelho nº 2.335.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo estabelecer parceria voltada a realização da **11º MOSTRA DOS PRODUTOS DE ARAXÁ**.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para ocorrer as despesas ora autorizadas, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da ficha 199 do orçamento vigente no valor do convênio.

Parágrafo único. O referido convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão